



INDICAÇÃO Nº 17/2024

Autoria: Everton Dias
Nº do Protocolo: 126/2024
Protocolado em: 05/06/2024 16h00

Promova, dentro de um programa de obras públicas, a construção de 03 (três) mata burros, sendo um na propriedade do Senhor Chiquinho, um próximo a propriedade da Vera no Vino Américo e outro na propriedade do Senhor Zé do Valter, na estrada da Comunidade do São Luiz.

Exmo. Senhor
EDSON ONÉSIMO DA SILVA
DD. Vereador Presidente
Câmara Municipal Mendes Pimentel

O Vereador **Everton Dias**, na forma regimental, depois de discutido e aprovado pelo plenário desta Egrégia Assembléia Legislativa Municipal, requer seja enviado ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a seguinte **indicação**:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proporcionar melhores condições de acesso e uso das referidas vias mencionadas, por caminhões, ônibus, por moradores e usuários perto dos locais mencionados e principalmente para o veículo transporte escolar poder ir com facilidade até a casa do último morador da localidade da estrada mencionada, onde mora alunos das escolas municipais.

Assim sendo, e visando melhores condições nas vias públicas e de segurança para a população residente na zona rural, é que solicitamos providências do Senhor Prefeito para realização de tal obra com urgência.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Everton Dias
Vereador





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 17/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/06/2024 15:58:03
Hash Interno: uktveo1dx3vyfbexjkv8hoyttosvdf6wx3j9chew



Chave de Verificação

HURUK-AWJRA-F8B4A-NPIQ5-MQ8ON

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
458.***.***-10	Everton Dias	Assinado em 11/06/2024 09:24

Documento assinado digitalmente por Everton Dias conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HURUK-AWJRA-F8B4A-NPIQ5-MQ8ON** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

